



PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente
a Lei nº 1.127 de 18/08/2015
na sede desta Prefeitura no período de:
18/08/2015 a ____/____/____ por
publicação em quadro próprio.
O referido é verdade, Dou fé.
Mirabela-MG, 18/08/2015

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.127

de 18 de agosto de 2015

Cria vaga de cargo comissionado já existente na estrutura administrativa do Município de Mirabela/MG.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Transitório do Município de Mirabela/MG, 01 (uma) vaga de Diretor Geral Administrativo – I, cargo este de provimento em comissão, com atribuições, carga horária e remuneração já definidos no Anexo I da Lei Municipal 1.109, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 18 de agosto de 2015.



Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal =



Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal =